



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

www.taubate.sp.gov.br

ATOS OFICIAIS

PORTARIA Nº 914 , DE 13 DE JUNHO DE 2022

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo administrativo nº 65.901/2021,

RESOLVE:

Alterar a composição do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, instituída pela Portaria nº 1.193, de 01 de dezembro de 2021, e suas alterações conforme segue:

“Art. 1º ...

I – Representantes do Poder Público

...

c) Secretaria de Educação

Titular: Silvia Leticia Rodrigues da Silva

Suplente: ...

...”

Prefeitura Municipal de Taubaté, 13 de junho de 2022, 383º da fundação do Povoado e 377º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 923 , DE 14 DE JUNHO DE 2022

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista do Ofício R. nº 130 DE 25/05/22, da Reitoria da Universidade de Taubaté, constante do processo nº 26325/2022,

RESOLVE:

NOMEAR, a Profa. Dra. NARA LUCIA PERONDI FORTES, escolhida em lista triplíce, elaborada pelo Colégio Eleitoral da UNITAU, nos termos das disposições legais vigentes, para exercer o cargo de Reitor da Universidade de Taubaté, para o quadriênio 2022-2026.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 14 de junho de 2022, 383º da fundação do Povoado e 377º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 924 , DE 14 DE JUNHO DE 2022

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista do Ofício R. nº 130, DE 25/05/22, da Reitoria da Universidade de Taubaté, constante do processo nº 26325/2022,

RESOLVE:

NOMEAR, o Prof. Dr. LUIZ CARLOS MACIEL, escolhido em lista triplíce, elaborada pelo Colégio Eleitoral da UNITAU, nos termos das disposições legais vigentes, para exercer o cargo de Vice-Reitor da Universidade de Taubaté, para o quadriênio 2022-2026.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 14 de junho de 2022, 383º da fundação do Povoado e 377º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 925 , DE 14 DE JUNHO DE 2022

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo administrativo nº 20.622/2013,

RESOLVE:

Reconduzir, por mais um mandato de um ano, os componentes da Junta de Recursos Fiscais do Município, cuja composição e nomeação foram objeto da Portaria nº 737, de 19 de maio de 2021 e suas alterações.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 14 de junho de 2022, 383º da fundação do Povoado e 377º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 926 , DE 14 DE JUNHO DE 2022.

JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o servidor abaixo relacionado, em virtude de habilitação em Concurso Público, devidamente homologado em 29/04/2022, (Processo Nº 47.543/2020), para exercer o Cargo de Professor I – PCD - Ref. “P001”, lotado na Secretaria de Educação, ficando sujeito ao estágio probatório, previsto no caput do Artigo 41 da constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº19/1998.

NOME	CPF
ROSANA BATISTA DOS SANTOS	132.546.618-26

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 14 de junho de 2022, 383º da fundação do Povoado e 377º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 927 , DE 14 DE JUNHO DE 2022.

JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear os servidores abaixo relacionados, em virtude de habilitação em Concurso Público, devidamente homologado em 29/04/2022, (Processo Nº 47.543/2020), para exercerem o Cargo de Professor III - Ciências – Ref. “P001”, lotados na Secretaria de Educação, ficando sujeitos ao estágio probatório, previsto no caput do Artigo 41 da constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº19/1998.

NOME	CPF
GRAZIELLA DO COUTO RIBEIRO	306.051.588-35
GUILHERME HONORATO ARCANJO	143.684.107-00

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 14 de junho de 2022, 383º da fundação do Povoado e 377º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 928 , DE 14 DE JUNHO DE 2022.

JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o servidor abaixo relacionado, em virtude de habilitação em Concurso Público, devidamente homologado em 17/10/2019, (Processo Nº 35.935/2019), para exercer o Cargo de Professor III – Dança – Ref. “P001”, lotado na Secretaria de Educação, ficando sujeito ao estágio probatório, previsto no caput do Artigo 41 da constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº19/1998.

NOME	CPF
GABRIELA VALÉRIA VIEIRA	424.831.448-70

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 14 de junho de 2022, 383º da fundação do Povoado e 377º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 929 , DE 14 DE JUNHO DE 2022.

JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o servidor abaixo relacionado, em virtude de habilitação em Concurso Público, devidamente homologado em 29/04/2022, (Processo Nº 47.543/2020), para exercer o Cargo de Professor III – Educação Especial – Deficiência Intelectual – Ref. “P001”, lotado na Secretaria de Educação, ficando sujeito ao estágio probatório, previsto no caput do Artigo 41 da constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº19/1998.

NOME	CPF
FABIA CRISTINA SOUZA DE OLIVEIRA	270.752.468-95

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 14 de junho de 2022, 383º da fundação do Povoado e 377º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 930 , DE 14 DE JUNHO DE 2022.

JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear os servidores abaixo relacionados, em virtude de habilitação em Concurso Público, devidamente homologado em 29/04/2022, (Processo Nº 47.543/2020), para exercerem o Cargo de Professor III – Língua Portuguesa – Ref. “P001”, lotados na Secretaria de Educação, ficando sujeitos ao estágio probatório, previsto no caput do Artigo 41 da constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº19/1998.

NOME	CPF
DEBORA CRISTINA DE MORAES	281.111.578-19
JOICE SOARES RIBEIRO	413.244.688-31

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 14 de junho de 2022, 383º da fundação do Povoado e 377º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 931 , DE 14 DE JUNHO DE 2022.

JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o servidor abaixo relacionado, em virtude de habilitação em Concurso Público, devidamente homologado em 29/04/2022, (Processo Nº 47.543/2020), para exercer o Cargo de Professor III – Língua Inglesa – Ref. “P001”, lotado na Secretaria de Educação, ficando sujeito ao estágio probatório, previsto no caput do Artigo 41 da constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº19/1998.

NOME	CPF
ANA PAULA COSTA DE SOUZA CRUZ	368.638.788-36

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 14 de junho de 2022, 383º da fundação do Povoado e 377º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 932 , DE 14 DE JUNHO DE 2022.

JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear os servidores abaixo relacionados, em virtude de habilitação em Concurso Público, devidamente homologado em 29/04/2022, (Processo Nº 47.543/2020), para exercerem o Cargo de Professor III – Matemática – Ref. “P001”, lotados na Secretaria de Educação, ficando sujeitos ao estágio probatório, previsto no caput do Artigo 41 da constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº19/1998.

NOME	CPF
BRUNO DA SILVA LINJARDI	438.364.518-67
BRUNO ABREU DE AZEVEDO	099.175.827-70
IGOR INÁCIO GOMES MONTEIRO	393.175.838-90

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 14 de junho de 2022, 383º da fundação do Povoado e 377º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 933 , DE 14 DE JUNHO DE 2022.

JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear os servidores abaixo relacionados, em virtude de habilitação em Concurso Público, devidamente homologado em 18/05/2022, (Processo Nº 47.543/2020), para exercerem o Cargo de Professor III – Geografia – Ref. “P001”, lotados na Secretaria de Educação, ficando sujeitos ao estágio probatório, previsto no caput do Artigo 41 da constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº19/1998.

NOME	CPF
RENAN ABDOUNI BON MEIHY	391.329.708-11
RICHARD FONSECA FRANCISCO	327.055.328-54

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 14 de junho de 2022, 383º da fundação do Povoado e 377º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 934 , DE 14 DE JUNHO DE 2022.

JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear os servidores abaixo relacionados, em virtude de habilitação em Concurso Público, devidamente homologado em 29/04/2022, (Processo Nº 47.543/2020), para exercerem o Cargo de Professor I – Ref. “P001”, lotados na Secretaria de Educação, ficando sujeitos ao estágio probatório, previsto no caput do Artigo 41 da constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº19/1998.

NOME	CPF
FLAVIA DA SILVA BORGES	425.587.598-76
SILVANA REGINA DOS SANTOS RODRIGUES	289.185.388-12
VITOR BERIGO	315.000.038-67
MARTA BAGGIO BIPPUS	069.292.178-83
BRUNA PAVRET GOMES	417.604.108-02
BRUNA TAIS DE LIMA MAGALHAES	375.902.618-40
MARIANE MATTOS FERREIRA	430.054.668-17
FERNANDA DE CASSIA FRANCISCO	356.090.978-35
JUSCILENE DE SOUZA SILVA	070.639.826-21
TATIANE CRISTINA DE JESUS PASSOS	327.461.878-09
ELEUZA BATISTA DE MELO	278.986.658-99
GISELE IARA VAZ VIEIRA MARQUES	311.307.348-03
MARIA CECILIA DE ALMEIDA CHAVES	122.064.328-97
RAFAELA ADRIANA FELIX PULLIG DOS SANTOS	137.125.027-88
DANIELLE LETTIERE GONCALVES MUNHOZ	309.836.598-69
LALESKA FERNANDA PEREIRA DA CRUZ	464.328.978-31
PATRICIA SILVANA DE QUEIROZ	365.771.228-30
ZIPORA MAELI RIBEIRO	400.300.348-92
ESTEFANIE APARECIDA DE OLIVEIRA MACHADO	398.037.118-22
LUCELIA ROCHA DE FARIAS	287.405.598-07
POLIANA MONTEIRO CORREA BONDIOLI	373.359.258-19
JULIANA AMELIA CORREA	286.317.348-02
JESSICA RODRIGUES DOS SANTOS	375.063.878-08
BRENDA PEREIRA DE CARVALHO	049.434.911-54
NATALIE APARECIDA DONIZETTI DOS SANTOS	329.573.078-47
GABRIELA CRISTINA DA SILVA DE BARROS	233.025.388-55
TATIANE MAYRA DA CUNHA CONCEIÇÃO	404.324.048-13
RAQUEL ROSSELLI SILVA	368.306.438-21
MARILIA DE MORAES BARBOSA LOBO	367.961.918-97
VANESSA CORDEIRO GALVAO	407.681.348-03
TAMIRES SILVA PINHEIRO	036.331.633-79
VALERIA DE ARAUJO	304.895.968-86
JAQUELINE REGINA DOS SANTOS	362.907.598-33
BRUNA ROCHA DE SANTANA	422.820.668-98
LARISSA DA SILVA MACHADO PRADO DE AQUINO	425.690.998-21
MARISA SOFIA BECKER	071.856.359-00
VANESSA FREITAS DOS SANTOS SILVA	384.812.938-81
SIRLENE NUNES DE ALMEIDA SANTOS	159.578.948-00
LILIAN CRISTINA MARIANO	451.028.858-12
ELISA DE OLIVEIRA COELHO MANOEL	331.892.528-40

ALINE APARECIDA RAMOS DOS SANTOS	407.078.268-02
BEATRIZ CORTEZ RABELO	400.314.308-64
ANA CLAUDIA DOS SANTOS	315.246.628-52
NADIA CRISTINA DE FREITAS GOMES	337.851.318-79
MARIANA FREIRE PRADO	431.795.058-85
ADRIANE PONTES HOMERO	400.942.298-05
PALOMA RODRIGUES SALES	415.213.708-85
RAQUEL PIAZZA BICUDO	257.821.618-50
PAULA BURIN DA SILVA GOMES	425.860.648-01
FERNANDA APARECIDA FERNANDES CHAGAS LUCCI	304.855.888-89
JULIANA OLIVEIRA SANTANA	376.212.358-61
MARIAH CARNEIRO BASTOS ALVES BRAGA	368.401.168-16
ADRIELE DA SILVA MATOS CHAVES	366.306.788-26
SONIA PAULA RODRIGUES	266.446.528-75
JESANDRA DA MOTA ALVES DE SOUZA	356.359.008-79
LETICIA SANTORO SANTOS DE OLIVEIRA	457.341.768-00
GRAZIELA GRAND CHAMP DOS SANTOS	362.352.488-30
IZABELLA MARIA DO AMARAL DE MELLO	418.352.228-54
GUSTAVO REGIS RODRIGUES BENEDITO	444.083.248-25
EDIVANIA NUNES DA SILVA	419.473.508-03
DANIELE CRISTINA DE CAMPOS RODRIGUES	353.250.008-61
THALITA CAROLINE ALVARENGA DA SILVA	370.630.998-09
JESSICA ARANTES PAIVA DE LIMA	417.889.008-55
LETICIA GUALTIERI FERREIRA DE OLIVEIRA	409.679.478-39
DIEGO HENRIQUE ALVES	314.690.478-02
ALINE DE CASSIA SILVA	399.049.968-81
JENIFER SOUZA	464.235.218-08
ALECSANDRA LOPES CANTAO	258.049.838-90

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 14 de junho de 2022, 383º da fundação do Povoado e 377º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 935 , DE 14 DE JUNHO DE 2022.

JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear os servidores abaixo relacionados, em virtude de habilitação em Concurso Público, devidamente homologado em 29/04/2022, (Processo Nº 47.543/2020), para exercerem o Cargo de Professor de Educação Infantil – Ref. “P001”, lotados na Secretaria de Educação, ficando sujeitos ao estágio probatório, previsto no caput do Artigo 41 da constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº19/1998.

NOME	CPF
TAILA DE OLIVEIRA NUNES	432.597.138-67
POLIANA DE OLIVEIRA RAMOS	420.403.878-62
LUCIANA CORREA MANARA	144.602.438-57
GISELE APARECIDA MOREIRA DE PAULA CLARO	301.297.268-42
ANA MARIA MARY SANTANA HERDINA	297.871.748-30
CAMILA CAROLINE SANTOS	420.633.248-75
LUCIANE MIKSA SANTOS	321.615.648-62
MARIANA CAROLINE SILVA SOBREIRA	463.859.748-39
TATIANE CRISTINA DE JESUS PASSOS	327.461.878-09
CLAUDIA DE MOURA ZANDONADI ANDRADE	278.243.618-02
LARISSA DE BARROS CARVALHO DO PRADO	339.574.198-24
ANGELICA APARECIDA SOUZA DA SILVA	285.437.088-00
NILDA MENDES DA LUZ DIAS	296.956.308-80
EDNA ALVES TIMOTEO	149.284.248-67
SANDRA CRISTINA DE FARIA NOVELI	276.515.718-94
FLAVIA MARIA DOS SANTOS	279.530.228-42
PAULA BURIN DA SILVA GOMES	425.860.648-01
ADRIANA CHAVES DIAS GOMES	036.890.576-47
KATIUSCIA DAVILA BESERRA COELHO SA	056.306.194-46
NATALIA GRANER DE ANGELIS MIGUEL	230.687.788-24
FERNANDA BEATRIZ SANTOS TEIXEIRA	313.083.388-99
DENISE KIMIE BOTUEM HONORIO	090.293.088-50
GEOVANA APARECIDA DOS SANTOS CURSINO	461.146.198-03
ESTHER MARIANNE FRANCO QUINTANILHA RODRIGUES	362.909.728-63
CLAUDIA HELENA VITOR DOS SANTOS	250.201.058-64
VANESSA CORDEIRO GALVAO	407.681.348-03
GISLENE DOS SANTOS SILVA MOREIRA	319.996.798-14
CAROLINE BOLDRIN PEREIRA	334.967.348-17
ARIANE PEREIRA TRINDADE DA SILVA	432.969.058-63
THALITA CAVASSANA DIAS DA FONSECA	338.205.168-08
SABRINA SOARES NUNES	450.872.238-50
DANIELLE MARIA DO AMARAL NASCIMENTO	314.691.298-84
EDILEUSA MONTEIRO	286.734.788-20
BEATRIZ CORTEZ RABELO	400.314.308-64
RENATA FERREIRA	431.190.028-79
ELISABETH PASSOS PEREIRA DOS SANTOS	057.887.568-39

NATALIA TUAN CHAGAS DOS SANTOS	314.064.208-32
ELAINE CRISTINA ARAUJO DOS SANTOS	276.888.548-73
PAULA JULIANA DE OLIVEIRA FREITAS	333.694.998-00
ALINE ANDREZA FERREIRA SANTOS	435.015.158-39
RAQUEL DA SILVEIRA	227.124.998-83
LUCÉLIA ROCHA DE FARIAS	287.405.598-07
IARA CRISTINA VILAS BOAS MORAIS ROCHA DE OLIVEIRA	273.404.058-10
PALOMA RODRIGUES SALES	415.213.708-85
LIVIA LEITE AZZOLINI	332.414.948-70
SARAH DE PAULA VASCONCELLOS	382.273.248-60
JULIANA GONCALVES IZIDORO	418.151.758-69
JESSICA JEYNE JESUS DOS SANTOS	402.920.358-29
SABRINA DA SILVA	336.995.368-40
ALICE MELO DOS SANTOS	326.908.468-45
VALQUIRIA ROBERTA MENDES GONCALVES	340.581.998-90
MICHELE CRISTINA THEODORA	348.502.328-09
LARISSA MARIOTO AGOSTINHO PRESOTTO	439.024.148-63
NATALIA MORAES MONTEIRO	318.416.658-94
DAYANE ROSA SERIANI DA COSTA	226.243.898-65
PRISCILA AYRES DE OLIVEIRA	352.739.158-48
CAROLINE FERNANDES CARVALHO PEDROSO	421.656.618-97
SARA PAULA DE MENDONCA MELO	086.902.696-81
TATIANE MAYRA DA CUNHA CONCEIÇÃO	404.324.048-13
ROSANGELA GONCALVES DOS SANTOS	121.959.868-24
ANDREIA REGINA DA SILVA MAGALHAES	251.571.288-60
AMANDA DA COSTA VIEIRA	420.077.538-71
VALERIA DE ARAUJO	304.895.968-86
MIRIAM VIDAL CORREA LEITE	021.227.047-80
CINTHIA CRISTINA NUNES COUTINHO	378.934.368-40
PRISCILA BROTERO DE ASSIS RIBEIRO	333.615.798-64
JUCILENE MARIA PINHEIRO BALSANTE	323.155.248-65
ALECSANDRA LOPES CANTAO	258.049.838-90
ELISABETH NOGUEIRA DOS SANTOS	213.756.298-75
ALINE NUNES DA SILVA MANGABEIRA	397.639.398-36
THAINARA LIRA DE TOLEDO MONTEIRO	415.038.428-27

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 14 de junho de 2022, 383º da fundação do Povoado e 377º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA SECEC Nº 49 DE 10 DE JUNHO DE 2022.

PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR, RESPONDENDO PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de nomeação dos membros que irão compor a Comissão de Avaliação, que tem como finalidade credenciar proponentes, para as apresentações que irão compor a programação da 61ª Festa do Folclore.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de análise documental e técnica:

Benedito de Freitas

Fabício Juno de Souza

Luan Henrique da Silva

Ruth Camara Rodrigues

Prefeitura Municipal de Taubaté, 10 de Junho de 2022, 382º da fundação do povoado e 377º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR

RESPONDENDO PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PORTARIA SEMOB Nº 04, DE 13 DE JUNHO DE 2022

DR. TIAGO OLIVEIRA DIAS, SECRETÁRIO DE MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que dispõe o art. 14, Inciso XV do Decreto 14258, de 9 de abril de 2018, quanto ao veículo do serviço de Transporte escolar ter no máximo, 15 (quinze) anos de fabricação para Diesel, 12 (doze) anos para a Gasolina, Álcool e G.N.V;

Considerando a interrupção da atividade do serviço de Transporte Escolar nos anos de 2020 e 2021, motivado pela Pandemia do Covid-19, em razão da suspensão das aulas presenciais em todo território nacional;

Considerando que a atividade do serviço de Transporte Escolar fora umas das categorias mais prejudicadas nos modais de transporte em razão da pandemia do Covid-19;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar de forma precária o uso de veículo acima da idade permitida por Autorizatório da atividade de Transporte Escolar Privado no município de Taubaté, regulamentado pelo Decreto nº 14.258 de 9 de abril de 2018, cuja idade máxima permitida esteja vencida entre os anos 2020 e 2021, em razão da pandemia do Covid-19 que suspendeu as aulas presenciais, acarretando a interrupção dos serviços e prejuízos à categoria.

Art. 2º. A Autorização Precária prevista neste caput dar-se-á ao Autorizatório do serviço de Transporte Escolar devidamente regularizado que esteja com o veículo cadastro com a idade acima da máxima permitida, vencido entre os anos 2020 e 2021.

Parágrafo único. O Autorizatório que esteja nas condições estabelecidas nesta portaria, deverá requerer por meio de documento próprio a autorização precária junto ao Departamento de Transporte Público.

Art. 3º. A autorização não será prorrogada devendo o Autorizatório atentar-se quanto às providências relativas à substituição do veículo junto ao Departamento de Transporte Público, sob pena das sanções administrativas estabelecidas na legislação vigente.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Mobilidade Urbana da Prefeitura de Taubaté, aos 13 de junho de 2022.

Dr. Tiago Oliveira Dias

Secretário de Mobilidade Urbana

PORTARIA SEAD Nº 128, DE 09 DE JUNHO DE 2022

MONIQUE VIDAL NEVES, SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Considerar atribuída à servidora **PRISCILA CRISTINA DOS S BRAGA DA SILVA** – matrícula 34604, a incumbência de, cumulativamente e sem prejuízo de suas vantagens, substituir a servidora SONIA MARIANO COSTA – matrícula 6548, no período de 05 a 10 e de 12 a 24/05/2022, por motivo de licença médica, fazendo jus à diferença de vencimentos.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 09 de junho de 2022, 383º da fundação do Povoado e 377ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

MONIQUE VIDAL NEVES

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA SEAD Nº 129, DE 09 DE JUNHO DE 2022

MONIQUE VIDAL NEVES, SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Autorizar o servidor do Departamento de Tecnologia da informação – SEAD, a dirigir o veículo Oficial Municipal, conforme segue:

Nome	Matricula	CNH	Veículo
ERICK TIERLING SILVA	50929	05263693415	Leve

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 09 de Junho de 2022, 383º da fundação do Povoado e 377ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

MONIQUE VIDAL NEVES

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 003/2021, para o cargo de Recepcionista para comparecer IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 23/06/2022 – quinta-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – Prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 17h, **MEDIANTE AGENDAMENTO**. O agendamento deve ser realizado através do telefone 3625-5130. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
EMILLY MORAIS VIANA DOS SANTOS	54404172818	06
MARISA SOUZA GUIMARAES	15594252886	07
MONIQUE LUSKO MENDONCA CESAR	35889898892	08
NATHALIA MARTINS BORGES	03779079100	09

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 003/2021, para o cargo de Recepcionista - PCD para comparecer IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 23/06/2022 – quinta-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – Prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 17h, **MEDIANTE AGENDAMENTO**. O agendamento deve ser realizado através do telefone 3625-5130. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
NATHALIA HOLLAS MARINI	05386995901	02

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 009/2019, para o cargo de Orientador Social para comparecer IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 23/06/2022 – quinta-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – Prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 17h, **MEDIANTE AGENDAMENTO**. O agendamento deve ser realizado através do telefone 3625-5130. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
CARLA VALERIA DA SILVA SANTOS DE SOUZA	121.951.068-83	27
DANIEL MARCONDES MARÇON	410.669.008-09	28
SUELEN EVELYN RAMOS TELES DE ARIMATHEA	361.928.578-06	29
NATALIA OHANA SENOBIO CAETANO	403.412.028-27	30
SILUANA DE MEDEIROS FRARE PEREZ	226.601.038-79	31
DAIANE CRISTINA DOS SANTOS	403.225.198-37	32

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 009/2019, para o cargo de Inspetor de Alunos para comparecer IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 23/06/2022 – quinta-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – Prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 17h, **MEDIANTE AGENDAMENTO**. O agendamento deve ser realizado através do telefone 3625-5130. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
PRISCILA COELHO ALVES	415.545.208-19	73
SANDRA VIEIRA ROCHA	071.912.846-33	74
CAROLINA BRAGA DE LIMA	499.356.468-66	75
DENI WILSON ALMEIDA	172.942.008-74	76

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 003/2021, para o cargo de Pedreiro para comparecer IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 23/06/2022 – quinta-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – Prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 17h, **MEDIANTE AGENDAMENTO**. O agendamento deve ser realizado através do telefone 3625-5130. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
ANTONIO CARLOS VIEIRA VALENTINO	30779614828	01
ADRIANO HENRIQUE GODOI DA SILVA	42978086840	02
MULLER REBOUCAS DE ASSIS	35623305881	03

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 012/2019, para o cargo de Atendente de Consultório Dentário para comparecer IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 23/06/2022 – quinta-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – Prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 17h, **MEDIANTE AGENDAMENTO**. O agendamento deve ser realizado através do telefone 3625-5130. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
YASMIN GABRIELLE NASCIMENTO	487.028.428-66	08

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 009/2019, para o cargo de Arquiteto para comparecer IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 23/06/2022 – quinta-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – Prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 17h, **MEDIANTE AGENDAMENTO**. O agendamento deve ser realizado através do telefone 3625-5130. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
LETICIA CURSINO DOS SANTOS	421.944.798-99	13
KAROLINE MAGALHAES LAVRAS COELHO	463.845.168-37	14
JULIANA SILVA MELO ZAMBRONI	224.242.258-85	15
ABRAAO LUCAS MACIEL SAKUMA	326.205.098-90	16
ANA CAROLINA PONTES MOUTINHO	894.255.962-04	17
MARINA SILVA PISANESCHI	156.639.297-70	18

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 008/2019, para o cargo de Enfermeiro - ESF para comparecer IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 23/06/2022 – quinta-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – Prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 17h, **MEDIANTE AGENDAMENTO**. O agendamento deve ser realizado através do telefone 3625-5130. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
WALLACE SINATRA LEITE DA SILVA	436.372.588-54	07
MÔNICA GONÇALVES DA COSTA	230.683.608-62	08
BRUNA SOUZA DE ALMEIDA MOTTA	328.269.008-89	09
FATIMA ARTHUZO PINTO	284.406.158-33	10

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 009/2019, para o cargo de Assistente Social para comparecer IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 23/06/2022 – quinta-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – Prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 17h, **MEDIANTE AGENDAMENTO**. O agendamento deve ser realizado através do telefone 3625-5130. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
DANIELE CRISTINE RODRIGUES FARIA CALCANHOTO	332.599.328-10	29

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 015/2019, para o cargo de Terapeuta Ocupacional para comparecer IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 23/06/2022 – quinta-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – Prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 17h, **MEDIANTE AGENDAMENTO**. O agendamento deve ser realizado através do telefone 3625-5130. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
DANIELA MEDEIROS DOS SANTOS	410.134.168-05	04

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 009/2019, para o cargo de Instrutor de Esportes - Natação para comparecer IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 23/06/2022 – quinta-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – Prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 17h, **MEDIANTE AGENDAMENTO**. O agendamento deve ser realizado através do telefone 3625-5130. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
GABRIELA ALVARENGA DE ABREU	408.336.728-86	02

Prefeitura Municipal de Taubaté **ANULA** a convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo nº 003/2021, para a função de Técnico de Enfermagem, conforme necessidade pública.

Nome	CPF	Classificação
EDEMIR WILLIAN DE MORAIS	346.327.208-36	158
ALESSANDRA APARECIDA BATISTA DE MOURA	386.028.168-20	159
FRANCISLAINE BRANCA RIBEIRO	359.035.598-08	160

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº. 0077/2020

SUPRESSÃO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ CONTRATADA: MILCLEAN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA PROCESSO: 7.392/2020 ASSINATURA: 14/06/2022 OBJETO: SUPRIMIR EM 5,783677402721% O CONTRATO CELEBRADO ENTRE AS PARTES EM 09/03/2020, ALTERADO EM 15/06/2020 (TROCA DE GESTOR), REAJUSTADO EM 20/10/2021 (5,195280%), PRORROGADO COM REAJUSTE (9,438270%) EM 08/03/2022 E SUPRIMIDO EM 19/05/2022 (26,947088718507%) VALOR SUPRIMIDO: R\$ 463.048,69 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0010/2020 FUNDAMENTO LEGAL: EM FACE DO PERMITIDO NO ARTIGO 65 INCISO I ALÍNEA “B” § 1º. DA LEI FEDERAL Nº. 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº. 0004/2018

SUPRESSÃO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ CONTRATADA: WASH SAFETY SERVIÇOS PERSONALIZADOS LTDA EPP PROCESSO: 65.464/2017 ASSINATURA: 14/06/2022 OBJETO: SUPRIMIR EM 27,770460394103% O CONTRATO CELEBRADO ENTRE AS PARTES EM 03/01/2018, SUPRIMIDO EM 12/12/2018 (25%), PRORROGADO E REAJUSTADO (3,590100%) EM 03/01/2019, PRORROGADO EM 30/12/2019, ALTERADO EM 06/04/2020 (TROCA DE GESTOR), PRORROGADO EM 30/12/2020 E EM 23/12/2021 VALOR SUPRIMIDO: R\$ 171.223,85 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0351/2017 FUNDAMENTO LEGAL: EM FACE DO PERMITIDO NO ARTIGO 65 INCISOS I E II ALÍNEA “B” §§ 1º E 2º DA LEI FEDERAL Nº. 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO ARTÍSTICA CULTURAL OSWALDO GOELDI PROCESSO: 16.498/2022 ASSINATURA: 31/05/2022 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CURADORIA DO BIENAL DE ARTES VISUAIS OSWALDO GOELDI VALOR: R\$ 50.000,00 VIGÊNCIA: 01/06/2022 A 05/11/2022 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 0038/2022 PROPONENTE: 01 FUNDAMENTO LEGAL: DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/1993, EM SUA REDAÇÃO ATUAL, DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 0123/2006, ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES Nº. 0147/2014 E Nº. 0155/2016, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.058/21 ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.081/21 E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

CONVENENTES: MUNICÍPIO DE TAUBATÉ E MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAÍTINGA PROCESSO: 67489/2021 ASSINATURA: 08/02/2022 OBJETO: CONTINUIDADE DOS ESTUDOS DOS ALUNOS PABLO ALVES SANTO, ODAIR SANTOS NETO E INÍCIO DOS ESTUDOS DOS ALUNOS PEDRO GUILHERME JUNQUEIRA DA SILVA E FLAVIA BEATRIZ PEREIRA LIMA, NA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL E ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL “MADRE CECÍLIA” VALOR A SER REPASSADO PELO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAÍTINGA À PREFEITURA DE TAUBATÉ: R\$ 1.949,84 MENSAL, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2022 FUNDAMENTO: LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, EM SUA REDAÇÃO ATUAL, E DEMAIS DISPOSIÇÕES REGULAMENTARES APLICÁVEIS À ESPÉCIE.

TERMO DE EMBARGO LOTEAMENTO CLANDESTINO

JOSÉ GERALDO DE SOUZA

Estrada Mun. Visconde de Mossoró, Nº S/N, Chácara Santa Terezinha - Pinheirinho, INCRA 030.790.618-37.

Processo Adm. Nº 21.762/2.018 – NP 829/2022

A Prefeitura Municipal de Taubaté, representada pela Divisão de Fiscalização de Obras Particulares, subordinada a Secretaria de Obras deste Município, no uso de suas atribuições legais, **EMBARGA**, o loteamento clandestino localizado no endereço supracitado em conformidade as disposições da Lei Complementar Nº 094/2001 combinado com o Artigo 50 da Lei Federal Nº 6.766/79.

Dessa forma fica V.S.ª **NOTIFICADA** para cessar de imediato qualquer tipo de obra existente no local e qualquer promessa de venda de área em parcelamento irregular de solo, sem a devida análise, aprovação e outorga por parte da Municipalidade e dos órgãos competentes, contrariando os dispositivos legais Municipais e Federais, ficando V.S.ª ciente da irregularidade constatada, conforme disposto no Artigo Nº 37 da Lei Federal Nº 6.766/79 bem como disposto na Lei Complementar Nº 412 de 12 de Julho de 2017 – Plano Diretor Físico do Município de Taubaté.

O não atendimento desta implicará em providências Administrativas legais cabíveis por parte da Municipalidade, inclusive sujeito as penalidades da Lei vigente podendo ser imputado aos responsáveis pelo parcelamento de solo irregular o crime previsto no Art. 330 do Código Penal “*Desobedecer a ordem legal de funcionário público; Pena – detenção, de quinze dias a seis meses, e multa.*”

João Mariotto Neto

Gestor de Fiscalização – DFOP

Luiz Carlos Lawandovski

Diretor de Fiscalização - DFOP

TERMO DE EMBARGO LOTEAMENTO CLANDESTINO

JOSÉ GERALDO DE SOUZA

Estrada Cruzeiro do Tataúba, Nº S/N, Sítio Monte São - Pinheirinho, INCRA 635.200.005.568-4, Matrícula 65.985.

Processo Adm. Nº 22.261/2.018 – NP 828/2022

A Prefeitura Municipal de Taubaté, representada pela Divisão de Fiscalização de Obras Particulares, subordinada a Secretaria de Obras deste Município, no uso de suas atribuições legais, **EMBARGA**, o loteamento clandestino localizado no endereço supracitado em conformidade as disposições da Lei Complementar Nº 094/2001 combinado com o Artigo 50 da Lei Federal Nº 6.766/79.

Dessa forma fica V.S.ª **NOTIFICADA** para cessar de imediato qualquer tipo de obra existente no local e qualquer promessa de venda de área em parcelamento irregular de solo, sem a devida análise, aprovação e outorga por parte da Municipalidade e dos órgãos competentes, contrariando os dispositivos legais

Municipais e Federais, ficando V.S.^a ciente da irregularidade constatada, conforme disposto no Artigo Nº 37 da Lei Federal Nº 6.766/79 bem como disposto na Lei Complementar Nº 412 de 12 de Julho de 2017 – Plano Diretor Físico do Município de Taubaté.

O não atendimento desta implicará em providências Administrativas legais cabíveis por parte da Municipalidade, inclusive sujeito as penalidades da Lei vigente podendo ser imputado aos responsáveis pelo parcelamento de solo irregular o crime previsto no Art. 330 do Código Penal “*Desobedecer a ordem legal de funcionário público; Pena – detenção, de quinze dias a seis meses, e multa.*”

João Mariotto Neto

Gestor de Fiscalização – DFOP

Luiz Carlos Lawandovski

Diretor de Fiscalização - DFOP

PROCESSO Nº 27.795/22

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/22

D E S P A C H O: Autorizo a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de trator e escavadeira hidráulica, constante do presente processo, a favor da empresa: R. T. TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI EPP, no valor total de R\$ 210.460,00 (Duzentos e dez mil quatrocentos e sessenta reais);

PMT, aos 10/06/2022

RODRIGO DE OLIVEIRA RODRIGUES

SECRETARIO DE OBRAS

PROCESSO Nº. 26.735/22

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 63/22

D E S P A C H O :

- 1 – Ratifico o presente processo nos termos dos documentos em anexo, que comprovam a inexigibilidade com base no “caput” do artigo 25 do diploma legal, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações;
- 2 – Ao Serviço de Publicação e Registro de Atos Oficiais para publicar;
- 3 – Ao Serviço de Empenho, para emissão da Nota de Empenho em favor da firma VINICIUS DE ANDRADE SANTOS 35741390803, no valor total de R\$ 357,00 (Trezentos e cinquenta e sete reais);
- 4 – Ao Departamento de Materiais, Patrimônio e Compras, para emissão de Autorização de Fornecimento;
- 5 – À Secretaria de Cultura e Economia Criativa, para acompanhamento.

SECEC., aos 10/06/2022

DIMAS DE OLIVEIRA JÚNIOR

SECRETÁRIO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PROCESSO Nº. 28.212/22

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 271/21

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de gêneros alimentícios do tipo carne, constante do presente processo, a favor das empresas: M A S FONSECA DISTRIBUIDORA., no valor de R\$ 4.760,00(Quatro mil setecentos e sessenta reais); D. R. MARTINEZ – ME., no valor de R\$ 137.206,00 (Cento e trinta e sete mil duzentos e seis reais); LACUSINE REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE ALIMENTO, no valor de R\$ 1.657,50 (Um mil seiscentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos); COOPERATIVA DE LATICÍNIOS DO MÉDIO VALE DO PARAÍBA, no valor de R\$ 14.082,50 (Quatorze mil e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).

Totalizando R\$ 157.706,00 (Cento e cinquenta e sete mil setecentos e seis reais);

PMT, aos 13/06/2022

PAULO DE TARSO CABRAL COSTA JÚNIOR

SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

PROCESSO Nº. 13.803/2022

PREGÃO ELETRÔNICO P/ REGISTRO DE PREÇOS Nº. 92/21

D E S P A C H O: Com base nos fatos relatados nos autos e parecer da Procuradoria Administrativa, aplico à empresa SMART COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, a sanção de multa no valor de R\$ 21.210,00 (Vinte e um mil e duzentos e dez reais) pela recusa em firmar contrato com a municipalidade, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93, sujeito a prazo de 05 (cinco) dias para recurso.

SEAD., aos 14/06/2022

MONIQUE VIDAL NEVES - SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO

A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acham abertos os pregões eletrônicos abaixo, junto ao respectivo Departamento de Compras. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3621.6022, ou à Avenida Tiradentes nº520 - Centro, Taubaté/SP CEP 12030-180, mesma localidade, das 08hs às 12hs e das 14hs às 18hs sendo R\$ 42,45 (quarenta e dois reais e quarenta e cinco centavos) o custo de cada edital, para retirada na Prefeitura. Os editais também estarão disponíveis sem custos, pelo site desta Municipalidade, www.taubate.sp.gov.br, e pela plataforma eletrônica do ComprasBR www.comprasbr.com.br.

Pregão eletrônico Nº 170/22, que cuida da aquisição de playground infantil para o Museu Histórico, Folclórico e Pedagógico Monteiro Lobato, com encerramento dia **30.06.22 às 08h30**.

Pregão eletrônico Nº 181/22, que cuida do registro de preços para eventual aquisição de medicamentos (pericazinha 1% e sulfato ferroso), por um período de 12 (doze) meses, improrrogáveis, com encerramento dia **30.06.22 às 08h30**.

Pregão eletrônico Nº 79/22 - Edital II, que cuida da aquisição de retroescavadeira e pá carregadeira, zero-hora, conforme decreto de padronização 15.137/21, com encerramento dia **30.06.22 às 13h30**.

PMT, aos 14.06.2022.

JOSÉ ANTONIO SAUD JÚNIOR - Prefeito Municipal.

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO LEI 13.019/14

PROCESSO Nº. 22.287/22

Na qualidade de Secretária de Desenvolvimento e Inclusão Social de Taubaté e em atendimento ao Art. 32 § 1º da Lei Federal nº. 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações, determino a publicação da

justificativa sobre a inexigibilidade de chamamento público com vista à celebração de parceria com a Organização da Sociedade Civil Beneficente Madre Teresa de Calcutá, para custeio de recursos humanos, material de consumo e serviços de terceiros, que contribuirão no desenvolvimento do Serviço de Acolhimento em República para adultos. A publicação deverá ser realizada no sítio oficial da Administração Pública na internet e também no Diário Oficial do Município.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 14 de junho de 2022.

Marcia Ulliani

Secretária de Desenvolvimento e Inclusão Social

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO COM VISTA À CELEBRAÇÃO DE PARCERIA

A parceria destina-se ao custeio de recursos humanos, material de consumo e serviços de terceiros, que contribuirão no desenvolvimento do Serviço de Acolhimento em República para adultos / homens de 18 a 59 anos e 11 meses - Proteção Social Especial de Alta Complexidade.

Cabe ressaltar que dentre as Organizações da Sociedade Civil devidamente inscritas e ativas no Conselho Municipal de Assistência Social, a Associação Beneficente Madre Teresa de Calcutá, é a única dentro dos limites do Município que realiza a oferta do serviço.

O fundamento principal que reza a presente iniciativa é o art. 29 e art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/14, alterada pela Lei nº 13.204/2015, conforme transcrição a seguir:

Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei. (Grifo nosso)

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 . (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

Neste sentido a legislação facultou a administração pública a dispensar a realização de chamamento público, tendo em vista as premissas presentes nos artigos 29 e 31 da Lei Federal nº13.019/14, alterada pela Lei nº 13.204/2015, que justificam tal procedimento.

JUSTIFICATIVA

Considerando que a Constituição Federal instituiu a Emenda Parlamentar como um instrumento pelo qual o poder legislativo participa da elaboração do orçamento anual, visando uma melhor alocação dos recursos públicos (art. 166, § 09 da Constituição Federal);

Considerando a publicação da LOA (Lei Orçamentária Anual) nº 5.689 de 17/12/2021 e das Emendas Impositivas referentes ao exercício de 2022.

Considerando a Lei Municipal nº5.647, de 19 de julho de 2021, art 29, § 2º, incisos I e II que definem que a emenda indicará expressamente a entidade beneficiária, e ficará dispensada de chamamento público a beneficiária com expressa indicação em lei:

Art.29 Em atendimento ao § 14 do art.166 da Constituição Federal, com o fim de viabilizar a execução das programações incluídas por emendas individuais de execução obrigatória, serão observados os seguintes procedimentos e prazos:

§ 2º As emendas individuais apresentadas ao projeto de lei orçamentária poderão alocar recursos para organizações da sociedade civil, na seguinte conformidade:

I – a emenda indicará, expressamente, a entidade beneficiária;

II – ficará dispensada de chamamento público a beneficiária com expressa indicação em lei, nos termos do art 29 da Lei Federal nº13.019, de 31 de julho de 2014, devendo, contudo, atender aos demais requisitos, prazos e parâmetros previstos no Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil para a celebração dos termos de colaboração e fomento e acordo de cooperação.

Considerando que esta Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social - SEDIS recebeu a indicação das Emendas Parlamentares nº 188.7 e 207.14 nos termos e para os efeitos contidos na Lei nº 5.689 (Lei Orçamentária Anual 2022), a saber:

Emenda: 188.7. Descrição: Apoiar a entidade Associação Beneficente Madre Teresa de Calcutá para custeio de suas atividades. Valor: R\$ 20.000,00

Emenda: 207.14. Descrição: Apoiar a Associação Beneficente Madre Teresa de Calcutá para custeio de suas atividades. Valor: R\$ 29.000,00

Considerando o Ofício nº007/SEDIS/DASUAS/GT/2022 de 03 de fevereiro de 2022 no qual a Área Técnica do SUAS/SEDIS comunica ao Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, conforme as leis mencionadas acima, o direcionamento das Emendas Individuais para o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, e solicita a este colegiado informações quanto ao regular registro das Organizações da Sociedade Civil que receberam o direcionamento das respectivas Emendas.

Considerando a devolutiva do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS - via Ofício nº 15/CMAS/2022, no qual informam a situação cadastral das Organizações da Sociedade Civil, dentre elas a Associação Beneficente Madre Teresa de Calcutá, que possui Cadastro ativo, para a execução do Serviço de Acolhimento em República para adultos – Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade.

Considerando que a OSC Associação Beneficente Madre Teresa de Calcutá, apresenta em seu Plano de Trabalho justificativa satisfatória para utilização do recurso da Emenda para melhora no desenvolvimento de suas atividades diárias, bem como capacidade técnica para execução de seus serviços.

Considerando que esta Secretaria prevê o monitoramento da execução desta parceria, previstos pela Portaria nº406 de 11 de fevereiro de 2022, que “designa a Sr.ª Isabel Cristina Sampaio Marim como Gestora das Parcerias da Assistência Social da Proteção Social Especial de Média Complexidade e Alta Complexidade”,

Deste modo, apresentado o Plano de Trabalho objeto da parceria e as documentações apostas pela Organização da Sociedade Civil que possui experiência prévia na realização do serviço, a Associação Beneficente Madre Teresa de Calcutá demonstra condições para desenvolver as atividades e alcançar as metas estabelecidas.

A dotação orçamentária da qual correrá a despesa 4524, dotação orçamentária 25.04.00.3.3.50.43.08.244.4002.2123 – Fonte 08 – Cod. Aplicação 5000007 - no valor de R\$49.000,00.

Taubaté, 14 de junho de 2022

Kátia de Oliveira, Área Técnica do SUAS, Danielly Jacob Carlos Torres-Gestor de Área Técnica do SUAS-Isabel Cristina Pastorelli Teixeira-Diretora do Departamento Técnico de Administração do SUAS.

Marcia Ulliani -

Secretária de Desenvolvimento e Inclusão Social

PROCESSO Nº. 22.827/22

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

DESPACHO:

1 – Ratifico o presente processo nos termos dos documentos anexados aos autos, que comprovam a

Inexigibilidade de Chamamento Público com base nos artigos 29 e 31 da Lei Federal nº 13.019, de 31.07.2014 e suas alterações, para a realização de parceria com a Organização da Sociedade Civil Beneficente Madre Teresa de Calcutá, para custeio de recursos humanos, material de consumo e serviços de terceiros, que contribuirão no desenvolvimento do Serviço de Acolhimento em República para adultos.

2 – Ao Serviço de Publicação e Registro de Atos Oficiais para publicar;

3 – Ao Serviço de Empenho, para emissão da Nota de Empenho em favor da Organização da Sociedade Civil - Beneficente Madre Teresa de Calcutá, no valor total de R\$49.000,00 (Quarenta e nove mil reais);

4 – Ao DTL, para providências quanto ao termo de colaboração;

5 – À Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social, para acompanhamento.

SEDIS aos 14 de junho de 2022.

Marcia Ulliani

Secretária de Desenvolvimento e Inclusão Social

2º EDITAL DE Proclamas de Taubaté

Praça Dr. Monteiro, 103 - Centro - Taubaté / Tel. 3631-4478

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado de São Paulo
Comarca de Taubaté
Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais do 2º subdistrito
Bel. Marcello Verderamo
Oficial Titular

Faço saber que pretendem se casar conforme cópia recebida do Sr. Oficial do Registro Civil de , ROGERIO TEIXEIRA e DÉBORA JUNÇ, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, nºs: I, III e IV, do Código Civil Brasileiro.

O habilitante é natural de Taubaté-SP, nascido a 13 de outubro de 1982, de profissão mecânico, residente em Taubaté/SP, filho de SERGIO TEIXEIRA JUNIOR, 67 anos, natural de Belém do Brejo do Cruz-PB, nascido na data de 13 de julho de 1954, residente e domiciliado em Taubaté-SP e de MARIA DE LOURDES MOURA TEIXEIRA, falecida em Taubaté-SP na data de 17 de março de 2006. A habilitante é natural de Tremembé-SP, nascido a 08 de dezembro de 1966, de profissão engenheira civil, residente em Taubaté/SP, filha de VANIR JUNÇ, falecido em Taubaté-SP na data de 02 de fevereiro de 2007 e de MARIA JULIA JUNÇ, falecida em Taubaté-SP na data de 05 de janeiro de 2007.

Faço saber que pretendem se casar conforme cópia recebida do Sr. Oficial do Registro Civil de , JANIEL LIMA COSTA e MARÍLIA APARECIDA MACHADO, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, nºs: I, III, IV e V, do Código Civil Brasileiro.

O habilitante é natural de Itabuna-BA, nascido a 04 de setembro de 1985, de profissão autônomo, residente em Taubaté/SP, filho de JOSÉ CARLOS DA COSTA, 59 anos, natural de Itabuna-BA, nascido na data de 03 de maio de 1963, residente e domiciliado em São Paulo-SP e de MARIA DO SOCORRO LIMA COSTA, 62 anos, natural de Ibicaraí-BA, nascida na data de 30 de janeiro de 1960, residente e domiciliada em Mogi-

Guacú-SP.

A habilitante é natural de Poços de Caldas-MG, nascido a 13 de julho de 1986, de profissão do lar, residente em Taubaté/SP, filha de BENEDITO MESSIAS MACHADO, falecido em Poços de Caldas-MG na data de 03 de fevereiro de 2004 e de DIVINA APARECIDA MACHADO, 71 anos, natural de Poços de Caldas-SP, nascida na data de 21 de abril de 1951, residente e domiciliada em Poços de Caldas-MG.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente para ser fixado em Cartório no lugar de costume, e enviada cópia para ser publicada pela Imprensa Local.

Taubaté, 07 de junho de 2022

Faço saber que pretendem se casar conforme cópia recebida do Sr. Oficial do Registro Civil de , HELBERT TEIXEIRA REIS e ELAINE DE ABREU TABANELA, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, nºs: I, III, IV e V, do Código Civil Brasileiro.

O habilitante é natural de Nova Lima-MG, nascido a 17 de março de 1975, de profissão petroleiro, residente em Taubaté/SP, filho de GERALDO VIEIRA DOS REIS, aposentado, nacionalidade brasileira, 75 anos, natural de Iapú/MG, nascido na data de 25 de março de 1947 e de NILZÁ TEIXEIRA VIEIRA, aposentada, nacionalidade brasileira, 72 anos, natural de Dores do Turvo/MG, nascida na data de 01 de março de 1950, residentes e domiciliados São Paulo/SP.

A habilitante é natural de São Paulo-SP, nascido a 27 de dezembro de 1978, de profissão do lar, residente em Taubaté/SP, filha de ANTONIO TABANELA NETO, aposentado, nacionalidade brasileira, 81 anos, natural de Rio de Janeiro/RJ, nascido na data de 01 de junho de 1941 e de EUNICE DE ABREU TABANELA, aposentada, nacionalidade brasileira,

75 anos, natural de Marília/SP, nascida na data de 07 de dezembro de 1946, residentes e domiciliados São Paulo/SP.

Faço saber que pretendem converter a união estável em casamento conforme artigo 8º da Lei 9.278/96 conforme cópia recebida do Sr. Oficial do Registro Civil de , CARMELO VIEGAS DI LORENZO e MARIA LUIZA GOMES DIAS BORUSIEWICZ, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, nºs: I, III, IV e V, do Código Civil Brasileiro.

O habilitante é natural de Taubaté-SP, nascido a 02 de julho de 1979, de profissão publicitário, residente em Taubaté/SP, filho de CARMELO RIBEIRO DI LORENZO FILHO, falecido em Taubaté-SP na data de 25 de janeiro de 2019 e de ROSICLER APARECIDA VIEGAS DI LORENZO, 69 anos, natural de Votuporanga-SP, nascida na data de 08 de abril de 1953, residente e domiciliada em São Paulo-SP.

A habilitante é natural de Taubaté-SP, nascido a 19 de julho de 1981, de profissão secretária, residente em Taubaté/SP, filha de ALEX VITOR BORUSIEWICZ, falecido em São José dos Campos-SP na data de 21 de julho de 2015 e de MARIA CECILIA GOMES DIAS BORUSIEWICZ, 61 anos, natural de Taubaté-SP, nascida na data de 20 de setembro de 1960, residente e domiciliada em Taubaté-SP.

Faço saber que pretendem converter a união estável em casamento conforme artigo 8º da Lei 9.278/96 conforme cópia recebida do Sr. Oficial do Registro Civil de , MARTIN HINGER e JULIANNA DO AMARAL GURGEL, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, nºs: I, III, IV e V, do Código Civil Brasileiro.

O habilitante é natural de Biberach an der Riss, Alemanha, nascido a 02 de agosto de 1987, de profissão empresário, residente em Taubaté/SP, filho de WINFRIED PAUL ANTON HINGER, 70 anos, natural de



UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ
Pregão Presencial nº 69/2019 –
Contratação de empresa para
prestação de serviços de motoboy

DESPACHO:

Com base no parecer jurídico e justificativas apresentadas, como razão de decidir, autorizo a prorrogação do Contrato nº 35/2020, mantido com a empresa TANIA MARIA MOREIRA ME, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de motoboy, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 22/06/2022, com aplicação do reajuste de 12,4655%, passando o valor total do contrato R\$ 45.649,92 (quarenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e nove reais e noventa e dois centavos), com fundamento na cláusula décima terceira, do contrato, e no Art. 57, II, §2º, da Lei Federal nº. 8.666/93, conforme minuta apresentada nos autos do Processo Pregão nº 69/2019, mantendo-se as demais cláusulas e condições contratuais.

1) Publique-se;
2) Empenhe-se a despesa e expeça-se a nota de empenho;
3) Redija-se o termo de aditamento.

Taubaté, 14 de junho de 2022.

Profa. Dra. Nara Lucia Perondi Fortes - Reitora

Alemanha, nascido na data de 25 de outubro de 1951, residente e domiciliado na Alemanha e de MARIA INEZ HINGER, 66 anos, natural de Taubaté-SP, nascida na data de 27 de março de 1956, residente e domiciliada em Taubaté-SP.

A habilitante é natural de São Paulo-SP, nascido a 15 de janeiro de 1989, de profissão empresária, residente em Taubaté/SP, filha de ANDRÉ BRAGA DO AMARAL GURGEL, 50 anos, natural de São Paulo-SP, nascido na data de 20 de agosto de 1971, residente e domiciliado em Pindamonhangaba-SP e de TÂNIA CRISTINA FERREIRA DO AMARAL GURGEL, 52 anos, natural de Lorena-SP, nascida na data de 07 de outubro de 1969, residente e domiciliada em Taubaté-SP.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente para ser fixado em Cartório no lugar de costume, e enviada cópia para ser publicada pela Imprensa Local.

Taubaté, 08 de junho de 2022



UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ
Atos da Reitoria

PORTARIA R-Nº 179/2022 - A Professora Doutora Nara Lucia Perondi Fortes, Reitora da Universidade de Taubaté, no uso de sua competência legal e regimental, e em face dos elementos constantes do Processo PRA-0408/2022 (GRP:2022/137/204),

R E S O L V E: Exonerar, a pedido, **ALINE FERNANDA DE OLIVEIRA MOURA DA SILVA**, RG nº 48.803.194-1, **Secretário I**, padrão M/18, constante do Anexo II da Lei Complementar nº 282/2012, para o qual foi nomeada, em caráter efetivo, pela Portaria R-Nº 082/2015, de 02 de março de 2015.

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08/06/2022.

Publicada pela Secretaria da Reitoria da Universidade de Taubaté, no dia treze de junho do ano dois mil e vinte e dois.

PORTARIA R-Nº 180/2022 - A Professora Doutora Nara Lucia Perondi Fortes, Reitora da Universidade de Taubaté, no uso de sua competência legal e regimental, em face do contido no Memorando nº 009/2022 – ACOM,

R E S O L V E: Nomear **NÁDIA DE ALMEIDA LEMOS**, RG nº 54.950.800-4, para exercer, em comissão, o cargo de **Assessor de Comunicação Mercadológica**, criado pelo Anexo III da Lei Complementar nº 282/2012, padrão S/34, alterado pela Lei Complementar nº 426/2018.

Publicada pela Secretaria da Reitoria da Universidade de Taubaté, no dia quatorze de junho do ano dois mil e vinte e dois.

PORTARIA R-Nº 181/2022 - A Professora Doutora Nara Lúcia Perondi Fortes, Reitora da Universidade de Taubaté, no uso de sua competência legal e regimental, em face da concessão de segurança nos autos de processo judicial nº 005684-44.2018.8.26.0625,

R E S O L V E:

1. **REINTEGRAR** a servidora **MARÍLIA FREIRE**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 17.334.569-4 ao cargo de **Professor Assistente, Nível II**, padrão MS-5, na Universidade de Taubaté, com fundamento no art. 50 da Lei Complementar nº 282/2012.

2. **ASSINALAR** o prazo de 30 (trinta) dias, da publicação desta portaria, para que a reintegrada entre em exercício no cargo de Professor Assistente, Nível II, findo o qual o ato será revogado, conforme § 3º, do art. 50 da Lei Complementar nº 282/2012.

3. **DETERMINAR** que, passados mais de 12 (doze) meses do afastamento do cargo, seja a servidora submetida a novo exame médico pré-admissional (inciso VII, do art. 44), conforme § 4º, do art. 50 da Lei Complementar nº 282/2012.

4. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

5. **Registre-se, publique-se, cumpra-se.**

Publicada pela Secretaria da Reitoria da Universidade de Taubaté, no dia quatorze de junho do ano dois mil e vinte e dois.

PORTARIA R-Nº 182/2022 - A Professora Doutora Nara Lucia Perondi Fortes, Reitora da Universidade de Taubaté, no uso de sua competência legal e regimental, e em face dos elementos constantes do Memorando nº 0416/2022 – DIRRH/PRA,

R E S O L V E: Declarar vago o cargo de Ajudante de Serviços Gerais, padrão B/7, constante do Anexo II da Lei Complementar nº 282/2012, que vinha sendo exercido pelo servidor **RODINEI DA CONCEIÇÃO MOREIRA**, RG nº 21.738.488-2, para o qual foi nomeado, em caráter efetivo, pela Portaria R-Nº 573, de 10/12/2001, em virtude do seu falecimento ocorrido no dia 05 de junho de 2022. Publicada pela Secretaria da Reitoria da Universidade de Taubaté, no dia quatorze de junho do ano dois mil e vinte e dois.

PORTARIA R-Nº 183/2022 - A Professora Doutora Nara Lucia Perondi Fortes, Reitora da Universidade de Taubaté, no uso de sua competência legal e regimental, em face dos elementos constantes do Processo DIRRH-0014/2022,

R E S O L V E:

1. Aposentar, voluntariamente, a partir de 15/06/2022, **VERA LUCIA MOREIRA SILVA**, RG nº 18.593.111 SSP/SP, Secretário II, padrão S/24, lotada na Vice-reitoria, com fundamento no Artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “a”, da Constituição Federal, e nos termos da Certidão expedida pela Diretoria de Recursos Humanos, da Pró-reitoria de Administração.

2. Os proventos serão pagos pelo Instituto de Previdência do Município de Taubaté – IPMT.

3. **Registre-se, publique-se, cumpra-se.**

Publicada pela Secretaria da Reitoria da Universidade de Taubaté, no dia quatorze de junho do ano dois mil e vinte e dois.

Profa. Dra. Nara Lucia Perondi Fortes
Reitora

Selma Notari Gobbo
Secretária da Reitoria